



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE



TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO Nº 29.05.2025.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 011/2025-DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.05.01

A Câmara Municipal de Coreaú, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-Ce, CEP: 62.160-000 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.602.379/0001-96, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal Sr. **ANTÔNIO WILLIAM FERNANDES MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº 026.414.553-40, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Ato da Mesa nº 002/2024, de 01/03/2024**, **AUTORIZO/RATIFICO** a continuidade do processo administrativo, objetivando a contratação via **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025-DL** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA CAMERA MUNICIPAL DE COREAU/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

CONTRATADO: CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 50.484.244/0001-65

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA CAMERA MUNICIPAL DE COREAU	SERVIÇO	01	R\$ 47.500,16	R\$ 47.500,16
VALOR GLOBAL					R\$ 47.500,16

ORÇAMENTO:

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesas:	Fonte de Recursos
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ	01.01.01.031.0001.2.001 - (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS)	3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Câmara Municipal de Coreaú/CE identifica a necessidade constante de reparos estruturais, hidráulicos, elétricos e de adequações



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE

físicas, em razão do desgaste natural de suas instalações, uso contínuo dos ambientes e adequações funcionais necessárias ao pleno exercício legislativo. A inexistência de equipe técnica interna e a ausência de um contrato vigente voltado à manutenção predial comprometem a conservação do patrimônio público e a prestação adequada dos serviços institucionais. Portanto, faz-se necessário contratar empresa especializada em engenharia para execução de serviços de manutenção corretiva por demanda, com base em projeto básico previamente definido e orçado.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação pretendidos, foi: **CONSTRUASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 50.484.244/0001-65, com sede na Rua Coronel Rangel, 330, Sala - 203 D, Centro, Sobral/CE - CEP: 62.010-030, que apresentou o **MENOR PREÇO** entre as propostas apresentadas no valor de **R\$ 47.500,16 (Quarenta e sete mil quinhentos reais e dezesseis centavos)**.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços as quais seguem anexo as cotações, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado. Bem como foi dado publicidade via aviso de dispensa de licitação na forma prevista no art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

A prestação de serviço disponibilizado pela contratada supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e qualificação técnica.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Nota-se que o valor da contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para execução dos serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Pública. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim sendo atendido o disposto nos artigos 75, inciso II, 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 c/c Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e Ato da Mesa Nº 002/2024, de 01/03/2024.

Coreaú/CE, 29 de Maio de 2025.

Antônio William F. machado
ANTÔNIO WILLIAM FERNANDES MACHADO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]